

PORTARIA 010/2026

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O **PRESIDENTE** do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA, no uso das atribuições legais com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 01 /2024 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste órgão;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

BRENNA MARIA CARNEIRO COSTA MAGALHÃES - CPF: 042.668.873-29

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições: tomar decisões acerca da fase externa do procedimento licitatório; acompanhar o

trâmite da licitação, zelando pelo fluxo satisfatório da sua fase externa; dar impulso a fase externa do procedimento licitatório em observância ao princípio da celeridade; e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame na fase externa até a homologação.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste órgão, na qualidade de membros titulares:

BRENNA MARIA CARNEIRO COSTA MAGALHÃES / CPF: 042.668.873-29 - Presidente

ANA GESSICA DOS SANTOS / CPF: 074.790.953-92 – Membro (Equipe de apoio)

DAVID DA SILVA ESTEVES/ CPF: 605.361.883-78 - Membro (Equipe de apoio)

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, a Concorrência, o Concurso, o Chamamento Público e o Credenciamento, cabendo-lhe as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essas modalidades.

Art. 5º - Caberá à Comissão Permanente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA, aos 13 de março de 2026.

LUCAS ARRUDA MARTINS

Presidente do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA